

**DECISÃO Nº 176, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.**

Revoga a Decisão nº 48, de 14 de maio de 2014.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.522491/2017-36, deliberado e aprovado na 19ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 3 de outubro de 2017,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a Decisão nº 48, de 14 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, Seção 1, página 13, que autorizou a sociedade empresária AEROIMAGEM S.A. - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO, CNPJ nº 81.241.515/0001-85, com sede social em Curitiba (PR), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aerolevanteamento.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente